

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202006/0925
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Albufeira
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.205,08€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria técnica superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 3, na área de engenharia eletrónica.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Autorização da Câmara de 5 de fevereiro de 2019	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Engenharia Eletrotécnica	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Albufeira	1	Cerro da Alagoa		8200863 ALBUFEIRA	Faro	Albufeira

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisito habilitacional:
Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, e inscrição na respetiva Ordem Profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Albufeira - Rua do Município - 8200-863

Contacto: 289599517 - 289570720

Data Publicitação: 2020-07-01

Data Limite: 2020-07-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República - 2.ª Série - n.º 124 de 29 de junho de 2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Atividade de Engenharia Eletrotécnica. 1-Para os efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), na redação em vigor, torna-se público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 5 de fevereiro de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Atividade de Engenharia Eletrotécnica, na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Albufeira. 2-De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.", razão pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta. 3- Validade do procedimento concursal: O procedimento é válido por 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30/04. 4- Local de trabalho – O local de trabalho situa-se na área do Município de Albufeira. 5- Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria técnica superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 3, na área de engenharia eletrónica. 6- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, até à data limite de apresentação da candidatura. 7-Não podem ser

admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8- Formalização das Candidaturas - Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril as candidaturas são efetuadas preferencialmente em suporte eletrónico para administracao.pessoal@cm-albufeira.pt, através do preenchimento de impresso próprio (indicação do código do formulário) de utilização obrigatória, disponível através do sítio www.cm-albufeira.pt (Município > Consultar > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais em Tramitação > seleciona o procedimento concursal > Formulários de candidatura) ou em suporte de papel através do preenchimento do impresso acima mencionado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, a remeter por correio registado para Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200-863 Albufeira. Face à atual situação motivada pela doença COVID-19 e para que seja possível efetuar-se o atendimento presencial, de acordo com as recomendações de segurança das autoridades de saúde, deve efetuar o agendamento, mediante prévia marcação, para os seguintes contatos: 289599517, 289570720, administracao.pessoal@cm-albufeira.pt. No formulário de candidatura deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Identificação da entidade que realiza o procedimento; c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista); d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor; e) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; f) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional; g) Opção pelos métodos de seleção nos termos do n.º 3, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quando aplicável; h) No caso de candidaturas com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; i) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura. 9-O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia de documento idóneo comprovativo da posse da licenciatura em engenharia eletrotécnica, sob pena de exclusão; b) Fotocópia de documento comprovativo da inscrição na respetiva Ordem Profissional; c) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; d) Sempre que haja lugar à utilização do método de avaliação curricular, deverá apresentar currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas; e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão. 10- A apresentação da candidatura terá de ser apresentada de acordo com o aqui previsto no ponto 8, sob pena de não ser considerada. 11-As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 12- Métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, ou b) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção; A Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências são métodos de seleção a aplicar aos candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, redação atual, ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a não ser que optem pela Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, mediante menção expressa no formulário de candidatura. 12.1-Prova de Conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessários ao exercício da função a concurso, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, terá a forma escrita, revestindo a natureza teórica, sendo autorizada a consulta

à legislação, com a duração de uma hora e tolerância de quinze minutos, sendo de realização individual, incidindo sobre os temas: - Contratação Pública – Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; - Segurança contra Incêndios – Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na redação atual; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor; - Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Albufeira – Despacho n.º 12036/2018, Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 13 de dezembro; - Segurança em Obra – Decreto-Lei n.º 276/2003, de 29 de outubro.

12.2-Avaliação Psicológica (AP) – Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3-Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (0,1HAP + 0,2FP + 0,62EP + 0,1AD)$, Em que: AC = Avaliação Curricular; HAP = Habilitação Académica e Profissional FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas; EP = Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidades das mesmas; AD = Avaliação de desempenho, relativa ao último ano em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

12.4- Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) - Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) - Visa avaliar, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os parâmetros a avaliar são os seguintes: Competências técnicas; Competências pessoais; Competências conceptuais ou conhecimentos específicos.

12.5- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido crítico; Capacidade de expressão e fluência verbal; Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores.

13- Os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, redação atual, podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos constantes na alínea a) do número 12 do presente aviso.

14- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15-A ordenação final (OF) dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores: $OF = (0,3PC + 0,25AP + 0,45EPS)$ ou $OF = (0,3AC + 0,3EAC + 0,4EPS)$; Sendo: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

16 - Composição do júri: Presidente do Júri – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal; - 1.º Vogal efetivo – António Rui Conceição Silva, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais, em regime de substituição, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; - 2.º Vogal efetivo – Valdemar Martins Cabrita, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição; - 1.º Vogal suplente –

Bruno José Marques da Silva, Técnico Superior; - 2.º Vogal suplente – Natércio Mestre Matinhos, Técnico Superior. 17- Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no art.º 10.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, ou seja: correio eletrónico; carta registada; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do Diário da República. As listas ordenadas alfabeticamente dos resultados de cada método de seleção bem como a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas nos lugares de estilo do Município e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, no que se refere à lista de unitária de ordenação final. 18-Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018. 9 de junho de 2020, A Vice-Presidente, Ana Pífaró

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: